



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Edital 36/2024/PROGRAD
Retificado em 30 de agosto de 2024

Chamada para custeio direcionado aos(às) bolsistas dos Programas de Educação Tutorial (PET e PETIN) da UFS

A Universidade Federal de Sergipe - UFS, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD –, considerando a Resolução/CD/FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013, e o edital 78/2023/Prograd, torna público os critérios e especificidades da Chamada para custeio direcionado aos(às) bolsistas dos Programas de Educação Tutorial (PET e PETIN) da UFS, destinado aos(às) discentes com bolsa remunerada ativa PET (Programa de Educação Tutorial/ FNDE/MEC) e PETIN (Projeto de Educação Tutorial Institucional) da UFS, regularmente matriculados(as) em período letivo da modalidade de graduação desta instituição.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Chamada será destinada ao pagamento de auxílio no valor de R\$ 400,00 a cada bolsista remunerado(a) do PET e PETIN da UFS ativo(a) e elegível ao recebimento de custeio lançado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e liquidado pela Pró-Reitoria de Administração(PROAD) da Universidade Federal de Sergipe.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(As) bolsistas remunerados(as) dos Programas de Educação Tutorial (PET e PETIN) da UFS interessados(as) deverão enviar sua Ficha de Inscrição (Anexo I) totalmente preenchida ao e-mail asprog@academico.ufs.br e, obrigatoriamente, preencher os dados de sua **conta corrente** no SIGAA.

2.2. As inscrições obedecerão ao período entre **19 e 22/08/2024**.

3. DA ANÁLISE

3.1. O processo de análise das solicitações e gestão deste edital serão conduzidos pela Assessoria de Programas e pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados/ Prograd.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O **deferimento das inscrições será divulgado no dia 30 de agosto de 2024**, na página de Editais da PROGRAD, atrelada a esta Chamada e a identificação dos(as) discentes se dará pela matrícula.

4.2. Anterior à publicação do Deferimento das inscrições será realizado o cadastramento dos(as) discentes no custeio indicado nesta Chamada.

4.3. Não receberá o custeio e constará como Indeferido/a na lista de Deferimento das inscrições o(a) discente que tiver inserido dados bancários incorretos ou não ter preenchido os dados bancários no SIGAA ou ainda, ter excedido o limite máximo de recebimento de recursos.

4.4. Não poderá receber o custeio desta Chamada o(a) bolsista remunerado(a) que fizer parte de grupo PET ao qual já foi destinado custeio pelo FNDE para o ano de 2024.

4.5. Não poderá receber o custeio deste edital o(a) discente que já tiver sido contemplado com o Auxílio Viagem, regido pela Resolução de nº 16/2017/CONSU, concedido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest) no ano de 2024.

4.6. Os(As) interessados(as) relacionados(as) às situações descritas nos itens 4.3 e 4.4 serão notificados(as) do indeferimento com **e-mail direcionado ao(à) respectivo(a) tutor(a)**, não sendo possível a reinserção de inscritos(as) indeferidos(as) em folha.

5. DO CADASTRAMENTO E GERAÇÃO DA FOLHA

5.1. O cadastramento dos(as) discentes bolsistas remunerados(as) PET e PETIN da UFS deferidos(as) para o recebimento do custeio ocorrerá até o dia 22 de agosto de 2024 e, a geração da folha com encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Administração, ocorrerá até a mesma data.

5.2. O pagamento da parcela única de custeio ao(à) discente deverá ocorrer até o dia 13/09/2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente Chamada terá validade para pagamento de parcela única a cada bolsista remunerado(a) do PET e PETIN da UFS ativo(a), elegível e deferido(a) para o recebimento de custeio.

6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital e das orientações de custeio dispostas no Anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013, estendidas, por este edital, ao(à) discente recebedor(a) do custeio.

6.3. Será obrigatório inserir a logo da Prograd em trabalhos e apresentações além de informar esta Pró-Reitoria quanto às atividades desenvolvidas para divulgação.

6.4. Ao recurso destinado a este edital poderá ser solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação prestação de contas, a qualquer tempo.

6.4.1 A prestação de contas deverá ser feita pelo(a) discente recebedor(a) do benefício e estar atrelada ao seu CPF;

6.4.2. A comprovação do uso do recurso para os devidos fins se dará por meio de nota fiscal no CPF do(a) recebedor(a) e/ou sob a forma de recibo com modelo encaminhado pela Prograd aos(às) tutores(as)/ bolsistas solicitantes.

6.4.3. O recurso objeto este edital poderá ser utilizado até 31/12/2024 pelos(as) beneficiados(as) e a prestação de contas decorrente da utilização será até 31/01/2025, com o envio das notas fiscais e/ou recibos ao(à) respectivo(a) tutor(a) do grupo que encaminhará as documentações ao e-mail asprog@academico.ufs.br;

6.5. Caso haja sobre de recurso que o(a) beneficiado(a) não deseje utilizar, o(a) discente deverá comunicar à ASPROG via e-mail (asprog@academico.ufs.br) para que seja gerada Guia de Recolhimento da União referente ao valor da devolução;

6.6. A UFS resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

6.7. O(A) discente que perceber indevidamente o valor de custeio e for, em análise, a qualquer tempo, considerado inelegível ao recebimento, deverá responder pelo recebimento e poderá eventualmente devolver o valor à União por meio de GRU, gerada pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Pró-Reitoria de Administração.

6.8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.9. A Pró-Reitoria de Graduação avaliará os casos omissos.

Cidade Universitária, 30 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Edital 36/2024/ PROGRAD

**Chamada para custeio direcionado aos(às) bolsistas dos Programas de Educação Tutorial
(PET e PETIN) da UFS**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Matrícula	
Curso/ Campus	
CPF	
Endereço	
Grupo PET ou PETIN da UFS	
Dados Bancários (com dígitos)	Agência:
	Conta corrente:
Início do vínculo no grupo PET ou PETIN	
Previsão de conclusão do curso de Graduação ao qual está vinculado na UFS	

(Cidade), ____/____/____.